

O [dia Mundial da Criança](#) decorre de uma recomendação das Nações Unidas que, pela resolução 836 (IX) de 14 de Dezembro de 1954, determina que todos os Países elejam um dia para a promoção de ideais e objectivos que conduzam ao bem estar da criança no Mundo.

Em 20 de Novembro de 1959 a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a "[Declaração dos Direitos da Criança](#)" e determina que "a criança, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual, tem necessidade de uma protecção e cuidados especiais, nomeadamente de protecção jurídica adequada, tanto antes como depois do nascimento".

A "[Convenção sobre os Direitos da Criança](#)" foi adoptada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal por Decreto do Presidente, em 12 de Setembro de 1990.

Na Convenção, a criança é definida como todo o ser humano com menos de dezoito anos, com direito à não discriminação e todas as decisões que digam respeito à criança devem ter plenamente em conta o seu interesse superior. O Estado deve garantir à criança cuidados adequados quando os pais, ou outras pessoas responsáveis por ela não tenham capacidade para o fazer.

Neste dia 1 de Junho de 2014, a Sociedade Portuguesa de Pediatria congratula-se com a atenção que organismos oficiais e não oficiais, ligados ou não à Saúde prestam às crianças neste dia. Destacamos em particular a Direcção-Geral da Saúde pelos programas que tem dedicado aos valores relacionados com a promoção da saúde da criança.

Conhecedores de que a internet é um dos meios privilegiados para procura de informação e que esta pode constituir veiculo de promoção da saúde da criança, e de acção perante a criança doente ou com dificuldades, a Sociedade Portuguesa de Pediatria congratula-se por poder anunciar, neste dia, a publicação do portal "Criança e Família" ao longo do mês de Junho, mês da Criança. Desejamos que vos seja útil!

Teresa Bandeira  
Presidente da Sociedade Portuguesa de Pediatria